



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2019

Institui o Programa Prata da Casa.

Autor: Vereador André Luiz de Oliveira

Relator: Vereador Amadeus Penga

I – RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Luiz de Oliveira, que visa estimular a participação dos artistas locais em eventos musicais que contem com o financiamento público municipal.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 03.

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 04/05

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a sua tramitação, com a apresentação de substitutivo para adequação do texto à técnica legislativa de acordo com a Lei Complementar Federal nº 95/98, conforme fl. 6-8.

II – ANÁLISE E VOTO

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do projeto, concluo que a princípio, não se denota que acarretará impacto orçamentário para o erário implicando no aumento ou diminuição de receita ou despesa pública, votando assim, FAVORÁVEL a sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2019.

Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, reunidos no dia 19 de fevereiro de 2019, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3/2019, de autoria do Legislativo Municipal, votam pela APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 19 de fevereiro de 2019.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Amadeus Penga
Relator


Fabrício Duarte Holovka


Luiz Acir Matos